

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda de um o Sr **CARLOS HENRIQUE BORGES FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 4615136 PC/PA e CPF nº 801.965.942-00, residente e domiciliado neste Município de Ipixuna do Pará - PA, de ora em diante chamado simplesmente de **VENDEDOR**, e de outro lado a Srª **JAQUELINE DE MELO PINHO**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3391158 PC/PA e CPF nº 940.728.682-72, residente e domiciliada neste município de Ipixuna do Pará-PA, doravante chamada simplesmente de **COMPRADORA**, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

1º - O **VENDEDOR** é possuidor de um imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno medindo 10m de frente por 45m com um ponto comercial, Rua Padre José de Anchieta, nº 1106, Vila Nova, neste município de Ipixuna do Pará - PA.

2º - A área em apreço possui figura geométrica de 4 lados limitando-se pela lateral esquerda com a sr Maira José da Silva Batista, lateral direita com a sr Fatima Barros (Farmácia do Trabalhador), e pelo fundos com o srº Wagner George Pereira Cabral e pela frente com Hospital Santa Clara a quem pertence de direito.

3º - O referido imóvel não possui documentação.

4º - O preço certo e ajustado na venda ora prometido é de **RS 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** sendo pagos Avista, o qual o **VENDEDOR** confessa e declara haver recebido e concordado com a **COMPRADORA**, conforme este documento assinado pelo **VENDEDOR**, e entregue à **COMPRADORA**.

5º - A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusivas da **COMPRADORA**, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidente sobre o imóvel objeto deste contrato. Cessando também para o **VENDEDOR**, toda e qualquer responsabilidade sobre a área negociada.

6º - A **COMPRADORA**, por si, poderá ceder ou transferir os direitos que lhe decorrerem deste contrato, independentemente da anuência do **VENDEDOR**.

7º - O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando aos contratantes expressamente, a faculdade de arrependimento.

8º - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste contrato, as partes elegem o foro desta comarca, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9º - Para todos os fins e feitos de direitos, os contratantes declaram aceitarem o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

10º - E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e conhecidas das partes, que também o assinam.

Ipixuna do Pará- PA, 16 de Abril de 2015.

Carlos Henrique Borges Ferreira
VENDEDOR - CARLOS HENRIQUE BORGES FERREIRA

Jaqueline de Melo Pinho
COMPRADORA - JAQUELINE DE MELO PINHO

Wagner George Pereira Cabral
Testemunha -

Andressa Barros Borges Feitosa
Testemunha -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO ANTONIO CARVALHO

TABELIONATO - OFICIALATO E DEMAIS CARGOS
ANEXOS CIDADE E COMARCA DE SÃO DOMINGOS
DO CAPIM - ESTADO DO PARÁ

MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO

Tabellã Oficial Titular

Port. 2045-2010-GP - CPF/MF 181.696.602-97

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

Escrevente Autorizado

Port. 15/2008 - CPF/MF 924.863.632-20



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO em virtude das atribuições que são conferidas por Lei que, revendo neste Cartório a requerimento verbal de pessoa interessada os Livros de INDICADOR PESSOAL, os de INDICADOR REAL e os de REGISTRO GERAL, verifiquei que às folhas **242** do Livro nº **2-S** - REGISTRO GERAL foi aberta nova Matrícula no dia 17 de Junho 2.016, sob o número de ordem **6.187**, que se refere à transmissão do imóvel de Propriedade da Senhora **JAQUELINE DE MELO PINHO** (abaixo qualificada), cujo teor é o seguinte. - **IMÓVEL**: UM (1) TERRENO, sem benfeitorias, localizado na zona urbana da Cidade de Ipixuna do Pará - PA, Jurisdição desta Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, situado na Travessa Padre José de Anchieta, sobre a área com características e confrontações abaixo discriminadas: Área: **450,00 m²** (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); com os seguintes Limites e Confrontações: **FRENTE**: medindo 10,00 metros com a Travessa Padre José de Anchieta; **LATERAL DIREITA**, medindo 45,00 metros, com a área da Sra. Maria José da Silva Bastos; **LATERAL ESQUERDA**, medindo 45,00 metros, com a área da Sra. Fátima Luiza Barros Soares; e **FUNDOS**, medindo 10,00 metros com a área do Sr. Ítallo George Pinho Cabral, S-01, Q-005 - Bairro Vila Nova, no Município de Ipixuna do Pará - PA. - **PROPRIETÁRIA**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, órgão público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84. - **REGISTRO Nº 01 - M-6.187**. - DATA: 17/06/2016. - **PROTOCOLO nº 8686**, às folhas **184 verso** do Livro nº **1-C**. - **TRANSMITENTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, órgão público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84, neste ato representada pelo Exmo. Sr. SALVADOR CHAMON SOBRINHO, Prefeito Municipal, de acordo com a Lei Estadual nº 5.690, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1991 e Processo Administrativo nº 358/2013. - **ADQUIRENTE**: **JAQUELINE DE MELO PINHO**, CPF: 940.728.682-72 (outras qualificações omitidas no título); cuja omissão foi sanada por esta Serventia, com elaboração de Requerimento de Abertura de Matrícula, devidamente assinado pela Proprietária, cujo teor é o

Rua Pe. José de Anchieta, 588 - Nazaré - São Domingos do Capim/PA. 68.635-000
Telefax (0xx91) 3483-1519. E-mail: cartorioantonioacarvalho@yahoo.com.br